



C A P A

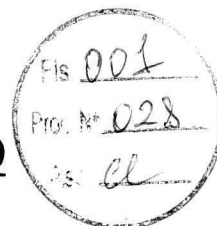
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 PROC. ADM. Nº 0101.1864.2022-PMCH

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

VENCEDOR(ES) DO CERTAME

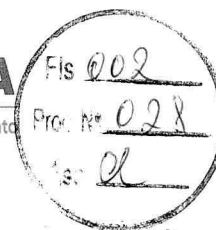
Empresa Contratada: X DOS R PEREIRA, Valor: R\$ 52.375,50 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **02 de Abril de 2022**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 0101.1864.2021**, que tem por objeto à Contratação de Empresa para aquisição de **Peças de Ar Condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração**.

Chapadinha - MA, 02 de Maio de 2022.



PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO DE INTERESSE DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

1. DO OBJETO:

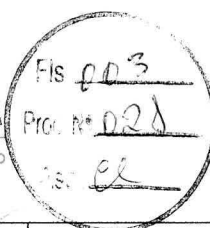
A presente dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

2. JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá as necessidades cotidianas da Sec. Municipal de Administração para reposição de peças. A quantidade solicitada dos itens deste termo justifica-se de acordo com a média de consumo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06
06	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	05
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO 1/4 ALTA VERMELHO ETQC-L	03
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A 1/4 SAE M E 1/4 NPT QC19L	03
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	02
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80



20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	05
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30
25	GAS MAP 400G VIX	05
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	01
29	LIXA MASSA 100 3M	06
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	01
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02
35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10
39	TUBO COBRE 1/2 - ELUMA	300
40	TUBO COBRE 1/4 ELUMA	300
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05

3.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA

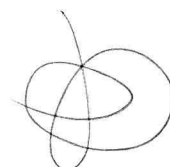
3.1. Os materiais serão entregues em etapa única 05 (cinco) dias após a data de assinatura do Contrato, ou emissão da Nota de Empenho, ou instrumento contratual equivalente

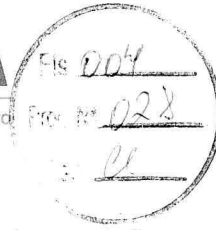
3.2. O objeto do presente Termo de Referência, será entregue na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Mobilidade, localizada na Av. Ataliba Vieira de Almeida, s/n Centro, aos cuidados do Supervisor do setor competente de Segunda a Sexta das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs.

4- CONDIÇÕES GERAIS DE RECEBIMENTO

4.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as especificações do solicitante;

4.2 Definitivamente, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratante.



**5 - GARANTIA:**

5.1- O prazo de garantia a ser prestada deverá ser de acordo com o fornecedor, contados a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal.

5.2- Durante o prazo de garantia o material fornecido deverá ser substituído se caso apresente alguma desconformidade com o apresentado neste termo de referência no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação por parte da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA ESTIMATIVA DA LICITAÇÃO:

6.1 O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____
(_____).

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços ou Autorização dos Serviços, da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade do FGTS, com validade compatíveis à data da emissão da nota fiscal, desde que não haja fator impeditivo provocada pela CONTRATADA.

PARAGRAFO PRIMEIRO – A nota fiscal/fatura será conferida e atestada por servidor ou comissão designada para o recebimento dos serviços executados.

PARAGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou Cheque Nominal no Banco _____, Agência: _____, Conta: _____, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Secretaria interessada.

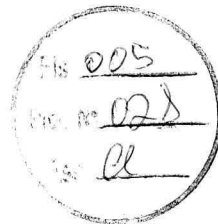
PARAGRAFO TERCEIRO – Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a CONTRATANTE se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

PARAGRAFO QUARTO – A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada.

PARAGRAFO QUINTO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.



9. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1 A vigência do Contrato será até 03 (três) meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

10.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

10.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

10.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

10.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 A CONTRATANTE se obriga a:

11.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

11.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

11.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

11.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas



Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

12. DA FISCALIZAÇÃO:

12.1 A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

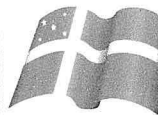
Chapadinha/MA, 03 de Maio de 2021.

VANIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

APROVO em 18 de abril de 2022, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretaria Adjunta de Administração

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Maio de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	M de H Almeida - EIRELI		
ENDEREÇO:	R Manoel Inacio de Almeida, 550 - B		
BAIRRO:	NOVO	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	35.313.950/0001-50		

Recebi em 04/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em de 05 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06
06	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	05
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO 1/4 ALTA VERMELHO ETQC-L	03
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A 1/4 SAE M E 1/4 NPT QC19L	03
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	02
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	05
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30
25	GAS MAP 400G VIX	05
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	01
29	LIXA MASSA 100 3M	06
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	01
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02



35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01 ✓
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06 ✓
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02 ✓
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300 ✓
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	300 ✓
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300 ✓
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05 ✓

M DE H ALMEIDA EIRELI

CNPJ:35.313.950/0001-50

Rua Manual Inacio de Almeida, 550 B – Bairro Novo
Chapadinha/MA



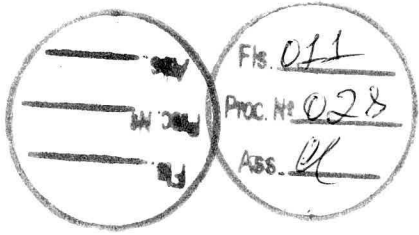
Á

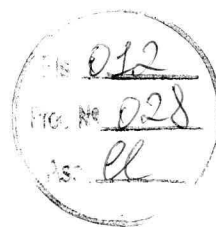
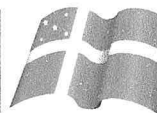
Prefeitura Municipal de Chapadinha-MA
Cotação de Preço.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR DA UNID	TOTAL
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04	216,00	864,00
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03	40,00	120,00
03	CABO PP 3 X 2,5MM – NAMBEI	800	11,00	8.800,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800	14,00	11.200,00
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06	22,50	135,00
06	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05	9,50	47,50
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V – EOS	10	24,00	240,00
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V – EOS	10	33,00	330,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	26,20	262,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	6,00	66,00
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 – FERTAK TOOLS	05	12,00	60,00
12	COLA PVC 75g – POLYTUBES	10	6,50	65,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,00	80,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	20,50	102,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A – STECK	30	12,00	360,00
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO ¼ ALTA VERMELHO ETQC-L	03	71,00	213,00
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A ¼ SAE M E 1/4 NPT QC19L	03	75,00	225,00
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM – NOVAFORMA	02	19,00	38,00
19	ESPONJOSO BRANCO ¾	80	5,00	400,00
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G – ORBI QUIMICA	10	29,50	295,00
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS – CELUZ PLASMITIMAR	05	56,50	282,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM – VIX	20	9,00	180,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	8,50	85,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS – EOS	30	11,00	330,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	59,00	295,00
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	131,00	3.039,20
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	81,00	2.203,20
28	JOELHO ESG 75MM 90 – KRONA	01	7,00	7,00
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,50	9,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,50	30,00
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA – TIGRE	01	5,00	5,00

32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01	7,00	7,00
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02	4,00	8,00
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02	8,00	16,00
35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01	23,00	23,00
36	SUORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06	40,00	240,00
37	SUORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02	36,00	72,00
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	80,00	800,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	32,60	9.780,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	300	16,80	5.040,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	23,70	7.110,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05	10,50	52,50
43				TOTAL 53.517,40

Chapadinha, 06 de Maio de 2022



**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Maio de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de compras
Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação

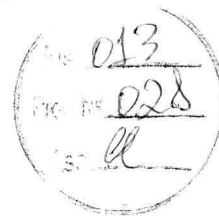
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	E DA L SILVA - ME		
ENDEREÇO:	ROD BR 222, Nº 400 - KM 079		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:	
	NOVO	Chapadinha	MA
CEP:	65.500-000		
CNPJ:	20.787.491/0001-70		

Recebi em 04/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 05 de 2022 para fornecimento de preços.

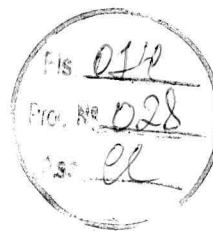
Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06
06	CAMALETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	05
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO 1/4 ALTA VERMELHO ETQC-L	03
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A 1/4 SAE M E 1/4 NPT QC19L	03
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	02
19	ESPONJOSO BRANCO 3/4	80
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	05
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30
25	GAS MAP 400G VIX	05
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	01
29	LIXA MASSA 100 3M	06
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	01
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02



35 /	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01 /
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06 /
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02 /
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10 /
39	TUBO COBRE 1/2 - ELUMA	300 /
40	TUBO COBRE 1/4 ELUMA	300 /
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300 /
42 /	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05 /
43 /		

E DA L SILVA - ME
CNPJ: 20.787.491/0001-70
BR 222 Nº 400 - Bairro Novo - Chapadinha/MA



Descrição de proposta

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT	V.TOTAL
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04	216,50	866,00
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03	40,20	120,60
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800	11,10	8.880,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800	14,10	11.280,00
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06	22,70	136,20
06	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05	9,70	48,50
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10	24,20	242,00
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10	33,20	332,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	26,40	264,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	6,10	67,10
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	05	12,20	61,00
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10	6,70	67,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	4,20	84,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	20,70	103,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30	12,20	366,00
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO ¼ ALTA VERMELHO ETQC-L	03	71,20	213,60
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A ¼ SAE M E 1/4 NPT QC19L	03	75,50	226,50
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	02	19,50	39,00
19	ESPONJOSO BRANCO ¾	80	5,20	416,00
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10	29,70	297,00
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	05	56,70	283,50
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	9,20	184,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	8,80	88,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	11,20	336,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	59,30	296,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	131,20	3.043,84
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	81,10	2.205,92
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	01	7,30	7,30
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,70	10,20
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,60	32,00
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	01	6,00	6,00
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01	7,50	7,50

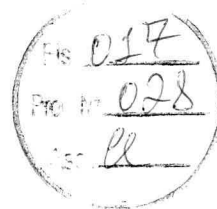
E DA L SILVA - ME
CNPJ: 20.787.491/0001-70

BR 222 Nº 400 - Bairro Novo - Chapadinha/MA



33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02	4,20	8,40
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02	8,20	16,40
35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01	23,50	23,50
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06	40,20	241,20
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02	36,30	72,60
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	80,20	802,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	32,70	9.810,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	300	16,90	5.070,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	23,90	7.170,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05	10,70	53,50
43				53.878,36

Chapadinha, 05 de Maio de 2022

**PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Licitações, com sede na Praça Coronel Luís Vieira, s/n - Centro, Chapadinha/MA, em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de “planilha de preços de mercado” e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos produtos/serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Chapadinha (MA), 04 de Maio de 2022.


Thiago Alves dos Santos
Departamento de compras

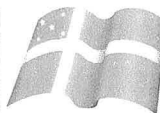
PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:	X dos R. Pereira		
ENDEREÇO:	R. Manoel Inacio de Almeida, 550		
BAIRRO:	Centro	CIDADE:	Chapadinha
CEP:	65.500-000	UF:	MA
CNPJ:	20.969.755/0001-06		

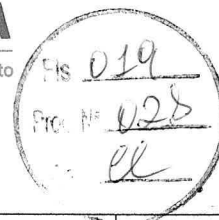
Recebi em 04/05/2022 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 05 de 05 de 2022 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa

Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro – CEP: 65.500-000
C.N.P.J. 06.117.709/0001-58

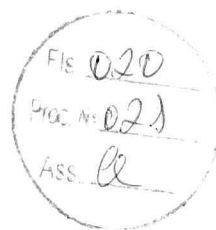
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06
06	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	05
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO ¼ ALTA VERMELHO ETQC-L	03
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A ¼ SAE M E 1/4 NPT QC19L	03
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	02
19	ESPONJOSO BRANCO ¾	80
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	05
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30
25	GAS MAP 400G VIX	05
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	01
29	LIXA MASSA 100 3M	06
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	01
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02



35 ✓	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01 ✓
36 ✓	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06
37 ✓	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02 ✓
38 ✓	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10 ✓
39 ✓	TUBO COBRE 1/2 - ELUMA	300 ✓
40 ✓	TUBO COBRE 1/4 ELUMA	300 ✓
41 ✓	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300 ✓
42 ✓	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05 ✓
43 ✓		

COTAÇÃO



A empresa X. DOS. R. PEREIRA. Com **CNPJ: 20.969.755/0001-06** localizada na Rua Manoel Inácio de Almeida, 550 A, Bairro Novo, na Cidade Chapadinha-MA, repassa orçamento para Prefeitura **Municipal de Chapadinha – MA** com o **CNPJ: 06.117.709/ 0001-58**, e **sede** localizado na avenida Presidente Vargas nº310/ centro, apresenta que segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	QUANT	V.UNIT	TOTAL
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04	215,00	860,00
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03	39,00	117,00
03	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800	10,50	8.400,00
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800	13,70	10.960,00
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06	22,00	132,00
5	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05	9,00	45,00
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10	23,50	235,00
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10	32,50	325,00
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	26,00	260,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	5,50	60,50
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	05	11,50	57,50
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10	6,00	60,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	3,60	72,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	19,90	99,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30	11,50	345,00
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO ¼ ALTA VERMELHO ETQC-L	03	70,00	210,00
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A ¼ SAE M E 1/4 NPT QC19L	03	74,90	224,70
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	02	18,50	37,00
19	ESPONJOSO BRANCO ¾	80	4,70	376,00
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10	29,00	290,00
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	05	56,00	280,00
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	8,00	160,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	8,00	80,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	10,50	315,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	58,50	292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	130,00	3.016,00
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	80,00	2.176,00
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	01	6,50	6,50
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,00	6,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,00	20,00
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	01	4,00	4,00
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01	6,00	6,00
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02	3,50	7,00
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02	7,50	15,00
35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01	22,00	22,00
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06	39,50	237,00
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02	35,90	71,80

38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	32,20	9.660,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	300	16,50	4.950,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	23,50	7.050,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05	10,00	50,00
			TOTAL	52.381,00

Chapadinha, 05 de Maio de 2022

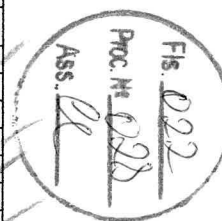
Carly dos Reis Pereira



**MAPA COMPARATIVO - COTAÇÃO DE PREÇOS**

PROC. ADM. Nº 0101.2022.2022

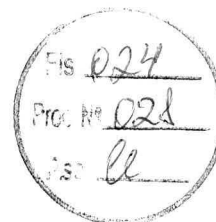
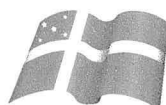
Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.			E DA L SILVA -ME, CNPJ:20.787.491/000170		X DOS R PEREIRA. CNPJ:20.969.755/0001-06		M DE H ALMEIDA EIRELI, CNPJ:35.313.950/0001-50		VALOR UNIT ESTIMADO R\$	
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNT. R\$	P. TOTAL R\$	P. UNIT. R\$	P. TOTAL R\$
1	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	4	R\$ 216,50	R\$ 866,00	R\$ 215,00	R\$ 860,00	R\$ 216,00	R\$ 864,00	215,83	863,32
2	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	3	R\$ 40,20	R\$ 120,60	R\$ 39,00	R\$ 117,00	R\$ 40,00	R\$ 120,00	39,73	119,19
3	CABO PP 3 X 2,5MM - NAMBEI	800	R\$ 11,10	R\$ 8.880,00	R\$ 10,50	R\$ 8.400,00	R\$ 11,00	R\$ 8.800,00	10,87	8.696,00
4	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800	R\$ 14,10	R\$ 11.280,00	R\$ 13,70	R\$ 10.960,00	R\$ 14,00	R\$ 11.200,00	13,93	11.144,00
5	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	6	R\$ 22,70	R\$ 136,20	R\$ 22,00	R\$ 132,00	R\$ 22,50	R\$ 135,00	22,40	134,40
6	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	5	R\$ 9,70	R\$ 48,50	R\$ 9,00	R\$ 45,00	R\$ 9,50	R\$ 47,50	9,40	47,00
7	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V - EOS	10	R\$ 24,20	R\$ 242,00	R\$ 23,50	R\$ 235,00	R\$ 24,00	R\$ 240,00	23,90	239,00
8	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V - EOS	10	R\$ 33,20	R\$ 332,00	R\$ 32,50	R\$ 325,00	R\$ 33,00	R\$ 330,00	32,90	329,00
9	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10	R\$ 26,40	R\$ 264,00	R\$ 26,00	R\$ 260,00	R\$ 26,20	R\$ 262,00	26,20	262,00
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11	R\$ 6,10	R\$ 67,10	R\$ 5,50	R\$ 60,50	R\$ 6,00	R\$ 66,00	5,87	64,57
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 - FERTAK TOOLS	5	R\$ 12,20	R\$ 61,00	R\$ 11,50	R\$ 57,50	R\$ 12,00	R\$ 60,00	11,90	59,50
12	COLA PVC 75g - POLYTUBES	10	R\$ 6,70	R\$ 67,00	R\$ 6,00	R\$ 60,00	R\$ 6,50	R\$ 65,00	6,40	64,00
13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	R\$ 4,20	R\$ 84,00	R\$ 3,60	R\$ 72,00	R\$ 4,00	R\$ 80,00	3,93	78,60
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	5	R\$ 20,70	R\$ 103,50	R\$ 19,90	R\$ 99,50	R\$ 20,50	R\$ 102,50	20,37	101,85
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A - STECK	30	R\$ 12,20	R\$ 366,00	R\$ 11,50	R\$ 345,00	R\$ 12,00	R\$ 360,00	11,90	357,00
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO ¼ ALTA VERMELHO ETQC-L	3	R\$ 71,20	R\$ 213,60	R\$ 70,00	R\$ 210,00	R\$ 71,00	R\$ 213,00	70,73	212,19
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A ¼ SAE M E 1/4 NPT QC19L	3	R\$ 75,50	R\$ 226,50	R\$ 74,90	R\$ 224,70	R\$ 75,00	R\$ 225,00	75,13	225,39
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM - NOVAFORMA	2	R\$ 19,50	R\$ 39,00	R\$ 18,50	R\$ 37,00	R\$ 19,00	R\$ 38,00	19,00	38,00
19	ESPONJOSO BRANCO ¾	80	R\$ 5,20	R\$ 416,00	R\$ 4,70	R\$ 376,00	R\$ 5,00	R\$ 400,00	4,97	397,60
20	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G - ORBI QUIMICA	10	R\$ 29,70	R\$ 297,00	R\$ 29,00	R\$ 290,00	R\$ 29,50	R\$ 295,00	29,40	294,00
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS - CELUZ PLASMITIMAR	5	R\$ 56,70	R\$ 283,50	R\$ 56,00	R\$ 280,00	R\$ 56,50	R\$ 282,50	56,40	282,00
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM - VIX	20	R\$ 9,20	R\$ 184,00	R\$ 8,00	R\$ 160,00	R\$ 9,00	R\$ 180,00	8,73	174,60
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	R\$ 8,80	R\$ 88,00	R\$ 8,00	R\$ 80,00	R\$ 8,50	R\$ 85,00	8,43	84,30
24	FITA PVC 100MM 10 MTS - EOS	30	R\$ 11,20	R\$ 336,00	R\$ 10,50	R\$ 315,00	R\$ 11,00	R\$ 330,00	10,90	327,00
25	GAS MAP 400G VIX	5	R\$ 59,30	R\$ 296,50	R\$ 58,50	R\$ 292,50	R\$ 59,00	R\$ 295,00	58,93	294,65
26	GAS R 410 RLX 1kg	23.200	R\$ 131,20	R\$ 3.043,84	R\$ 130,00	R\$ 3.016,00	R\$ 131,00	R\$ 3.039,20	130,73	3.032,94
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27.200	R\$ 81,10	R\$ 2.205,92	R\$ 80,00	R\$ 2.176,00	R\$ 81,00	R\$ 2.203,20	80,70	2.195,04
28	JOELHO ESG 75MM 90 - KRONA	1	R\$ 7,30	R\$ 7,30	R\$ 6,50	R\$ 6,50	R\$ 7,00	R\$ 7,00	6,93	6,93



29	LIXA MASSA 100 3M	6	R\$ 1,70	R\$ 10,20	R\$ 1,00	R\$ 6,00	R\$ 1,50	R\$ 9,00	1,40	8,40
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	R\$ 1,60	R\$ 32,00	R\$ 1,00	R\$ 20,00	R\$ 1,50	R\$ 30,00	1,37	27,40
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA - TIGRE	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 5,00	R\$ 5,00	5,00	5,00
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	1	R\$ 7,50	R\$ 7,50	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 7,00	R\$ 7,00	6,83	6,83
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	2	R\$ 4,20	R\$ 8,40	R\$ 3,50	R\$ 7,00	R\$ 4,00	R\$ 8,00	3,90	7,80
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	2	R\$ 8,20	R\$ 16,40	R\$ 7,50	R\$ 15,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00	7,90	15,80
35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	1	R\$ 23,50	R\$ 23,50	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 23,00	R\$ 23,00	22,83	22,83
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	6	R\$ 40,20	R\$ 241,20	R\$ 39,50	R\$ 237,00	R\$ 40,00	R\$ 240,00	39,90	239,40
37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	2	R\$ 36,30	R\$ 72,60	R\$ 35,90	R\$ 71,80	R\$ 36,00	R\$ 72,00	36,07	72,14
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	R\$ 80,20	R\$ 802,00	R\$ 79,00	R\$ 790,00	R\$ 80,00	R\$ 800,00	79,73	797,30
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	R\$ 32,70	R\$ 9.810,00	R\$ 32,20	R\$ 9.660,00	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00	32,50	9.750,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	300	R\$ 16,90	R\$ 5.070,00	R\$ 16,50	R\$ 4.950,00	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00	16,73	5.019,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00	R\$ 23,50	R\$ 7.050,00	R\$ 23,70	R\$ 7.110,00	23,70	7.110,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	5	R\$ 10,70	R\$ 53,50	R\$ 10,00	R\$ 50,00	R\$ 10,50	R\$ 52,50	10,40	52,00
	TOTAL			53.878,36		52.381,00		53.517,40		53.257,97
	Thiago Alves do Santos Secretário Municipal de Compras									

Prefeitura Mun. de Chapadinha
 Thiago Alves dos Santos
 Secretário Municipal de
 Compras e Licitação





A Ilma. Sra.
VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

DESPACHO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA realiza o procedimento de cotação de preços (metodologia) a partir de consultas a tabelas oficiais, pesquisas de mercado através de propostas físicas, por e-mail, telefone, internet, outros contratos administrativos, outros Órgãos, ou pessoalmente.

Tudo é realizado de modo a obter o preço médio e também o menor preço estimado mais vantajoso à Administração, respeitando-se, assim, a Lei de Licitações e as orientações dos Tribunais de Contas.

No presente caso, a busca por preços de mercado se deu através de propostas físicas, o que se logrou êxito, conforme é demonstrado na planilha com o Mapa de Cotações a seguir, assim como o Relatório de Cotações anexo.

Por Fim, a empresa **X DOS R PEREIRA** sendo então vencedora.

Chapadinha, 09 de Maio de 2022.


Thiago Alves do Santos
Departamento de Compras

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Thiago Alves dos Santos
Secretário Municipal de
Compras e Licitação



DESPACHO

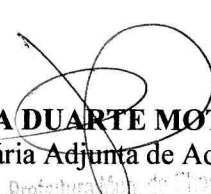
À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinho

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.1864.2022-PMCH, para exame e aprovação do Processo de Contratação Direta, de acordo com o previsto no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinho - MA, 10 de Maio de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



Parecer

Processo Administrativo nº 028.2022

Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração de Chapadinhã/MA

Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de contratação de empresa especializada para a aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O feito foi inaugurado com a solicitação feita pela Secretária Adjunta de Administração Sr^a Vânia Duarte Mota Souza . Nas fls. onde consta além da solicitação o termo de referência e justificativa.

Em seguida foram anexados: as cotações de preços realizadas pelas seguintes empresas: E DA L SILVA – ME, X DOS R PEREIR e M DE H ALMEIDA EIRELI.

Apresentaram o mapa de apuração de preço, o despacho de Autorização na qual a Empresa X DOS R PEREIRA, fora a vencedora do certame, na sequência, o feito então

é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Secretária Adjunta de Administração.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariiedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

A contratação direta pretendida, na hipótese de dispensa de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento factual e legal. Inclusive, é autorizada pela

própria Constituição Federal ao dispor em seu art. 37, XXI que: FF“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública”. E pela Lei 8.666/93, no art. 2º: “... serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei”.

O legislador autoriza o administrador a dispensar, por razões de conveniência e oportunidade, a licitação e proceder à contratação direta. Como se nota, a lei não visa permitir o administrador contratar diretamente por dispensa de licitação a seu bel-prazer, mas, pelo contrário, procura solucionar uma situação extraordinária, que não podia ser vislumbrada pelo gestor público para que, anteriormente, preparasse o devido processo licitatório para dirimi-la. Assim, as hipóteses de dispensa estão consagradas no art. 75 da Lei 14.133/2021.

In casu, a Secretária Adjunta de Administração menciona a necessidade de celebração de contrato que tenha por objeto o disposto nesta licitação, aplicando-se o inciso II, do referido Art.75:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Em relação à justificativa do preço, ressalta-se que, a contratação direta só será possível se o preço ofertado for compatível com as condições regulares de mercado. É como se expressa Marçal Justen Filho (2005), para o qual “*a Administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possíveis, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Entre propostas de qualidade equivalente, deverá escolher-se a de menor preço*”.

Registre-se, ainda, que na contratação direta, sem licitação, não deve ser dispensada a apresentação dos documentos de habilitação que, normalmente, seriam exigidos na fase externa da licitação. Conforme disciplina os art. 72 inciso I a VIII da Lei 14.133/2021, a regularidade é medida que se impõe ao licitante, a fim de que se comprove sua situação regular, inclusive com o fisco, condição *sine qua non* para que o mesmo seja

habilitado no certame, possibilitando assim, contratar com a Administração Pública.

Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

Por fim, alerta-se que a contratação direta quando o valor for inferior ao descrito na legislação, sendo a menor proposta para a prestação do objeto contratual apresentada pela empresa X dos R Pereira, sendo a vencedora do certame para realizar o objeto contratual, sendo o montante de R\$ 52.375,50 (cinquenta e dois reais e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), para a aquisição de peças de ar-condicionado.

Conclusão

Diante do exposto, entendo possível a contratação direta, por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as colocações postas acima.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a

conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à douta apreciação superior.

Chapadinhã, 11 de maio de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinhã/MA



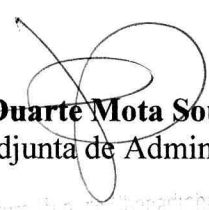
Chapadinho - MA, 11 de Maio de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho

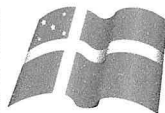


Venho por meio deste solicitar informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração equipamentos com valor de R\$ 52.375,50 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 0101.1864.2022-PMCH.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*

**DESPACHO**

A Ilma Sra.
Vânia Duarte Mota Sousa
Secretária Adjunta de Administração
Nesta

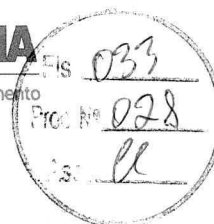
Em atendimento ao Art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinha, 12 de Maio de 2022.


Prefeitura Mun. de Chapadinha
MASIO AKYLS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinho - MA, 12 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Municipal de Chapadinho
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) 2020.

Chapadinha - MA, 12 de Maio de 2022.

Atenciosamente,

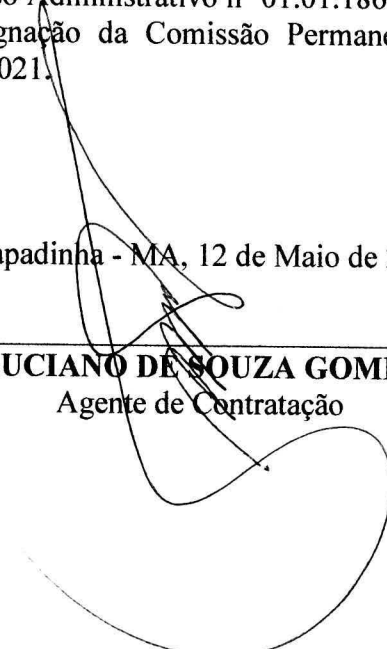
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Mun. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
12 de Maio de 2022

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 01.01.1864.2022, na modalidade Dispensa de Licitação, o Ato de designação da Comissão Permanente de Licitação, PORTARIA 359/2021 de 31 de dezembro 2021.

Chapadinhã - MA, 12 de Maio de 2022



LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

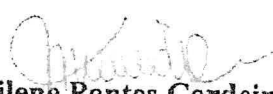
- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

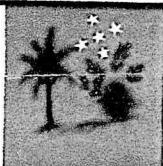
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

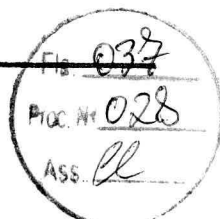
Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadinha, 31 de dezembro de 2021.


Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2763 - Páginas 17

www.chapadinha.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

NOME DO SERVIDOR	DOCUMENTO	VÍNCULO	CARGO	FUNÇÃO
LUCIANO SOUZA GOMES	000.212.71 3-05	COMISSIONADO	PRESIDENTE DA CPL	PRESIDENTE
NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA	968.238.60 3-91	EFETIVA	RECEPCIONISTA	MEMBRO
RENILSON DE AGUIAR LOPES	608.300.28 3-40	EFETIVO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MEMBRO

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021.

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 360/2021 –GP

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LUCIANO SOUZA GOMES, para exercer o cargo em comissão de Pregoeiro, responsável pela atribuição de conduzir os trabalhos nas modalidades de Pregão Presencial e Pregão Eletrônico.

Art. 2º Designar os servidores SELLY NASCIMENTO MEIRELES PINTO E RENILSON DE AGUIAR LOPES para compor a Equipe de Apoio e NAYRA TACYANNA ARAUJO SOUSA, como Suplente, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.

Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:

- Credenciamento das empresas interessadas em participar do processo licitatório;
- Conduzir a sessão pública do pregão presencial ou eletrônico;
- Dirigir a fase de lances;
- Recebimento dos envelopes das propostas de preços e de documentação de habilitação;
- Abertura dos envelopes das propostas de classificação dos proponentes;
- A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance do melhor preço;
- Adjudicação da proposta de menor preço;
- Elaboração de ata;
- Condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- Recebimento, o exame e a decisão sobre o recurso;
- Encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Os servidores especificados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, no período de 03 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2023.

Art. 5º Todos os trabalhos desta Comissão deverão ser registrados em atas, devidamente assinadas, e arquivadas no setor competente.

Art. 6º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 7º A presente portaria entrará em vigor em 03 de janeiro 2022.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Chapadina, 31 de dezembro de 2021

Maria Ducilene Pontes Cordeiro
Prefeita Municipal de Chapadina

Art. 3. A Comissão Permanente de Licitação permanece com suas atribuições e poderes de disciplinar e realizar procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinente a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração Direta, bem como das autarquias, fundos especiais, e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município.

Art.4. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art.5. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

PORTARIA Nº 359/2021.

“Designa Agentes de contratação e equipe de apoio para condução de procedimentos licitatórios”.

MARIA DUCILENE PONTES CORDEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o e dispõe o art. 8º, § 1º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Agentes de Contratação responsáveis por tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, os seguintes servidores:

AGENTES:

- Luciano de Souza Gomes – Agente de Contratação -Titular
- Nayra Tacyanna de Araújo Sousa – Membro da Equipe de Apoio
- Renilson de Aguiar Lopes -Membro da Equipe de Apoio

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





JUSTIFICATIVA DE DISPENSA

ASSUNTO:

- Dispensa de Licitação nº 028/2021
- Processo Administrativo nº 0101.1864.2022-PMCH

OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

A Comissão de Contratação diante destas informações apresenta a seguinte:

JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos bens abaixo elencados atenderá as necessidades cotidianas da Sec. Municipal de Administração para reposição de peças. A quantidade solicitada dos itens deste termo justifica-se de acordo com a média de consumo.

1. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

*“Art. 75 É dispensável a licitação
(...)”*

II – “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras”

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- I) A nosso ver o valor a ser pago, compreende aos valores praticados no mercado.

A Comissão chegou à conclusão de sugerir ao ordenador de despesas a contratação por dispensa pelos motivos expostos a seguir:

I – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global apresentados nos autos do processo enquadra-se nos preços praticados no mercado de trabalho do ramo do objeto desta contratação, em conformidade com o Art. 75, IV, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Senhora Secretária, este é o entendimento da Comissão de Contratação pelas razões expostas neste documento. Sugerimos que a presente justificativa seja encaminhada à assessoria jurídica para a elaboração de parecer sobre o assunto.



Caso V. Exa. esteja de acordo com a justificativa que ora apresentamos, deverá AUTORIZAR o ato no prazo de três dias, atendendo ao artigo 26 parágrafo único e incisos II e III da Lei nº. 14.133/2021

Chapadinha - MA, em 13 de Maio de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.1864.2022-PMCH

Dispensa de Licitação nº 028/2022

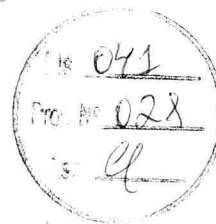
RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que “para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras” para a contratação da Empresa **X DOS R PEREIRA**, CNPJ nº **20.969.755/0001-06** que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha, no valor total de R\$ 52.375,50 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Chapadinha - MA, 13 de Maio de 2022.


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

*Prefeitura Muni. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração*



À Empresa

X DOS R PEREIRA

CNPJ. nº 20.969.755/0001-06

Rua Manoel Inacio de Almeida, 550, Centro – Chapadinha/MA

Prezados senhores,

Tendo em vista que a referida empresa apresentou o menor orçamento para o objeto a **Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração de Chapadinha**, solicitamos a empresa que caso haja interesse, nos termos constantes na minuta do contrato, que apresente documentação de habilitação nos seguintes termos:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
- b) **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da:
- d) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante apresentação de:
 - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação da:
 - Certidão Negativa de Débitos de ISSQN;
 - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
 - Alvará de Localização e Funcionamento referente à sede da licitante.
- g) Prova de regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, mediante apresentação da:
 - a. Certificado de Regularidade do **FGTS**, emitido pela Caixa Econômica Federal.
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (Lei Federal 12.440/2019), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.gov.br);

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO



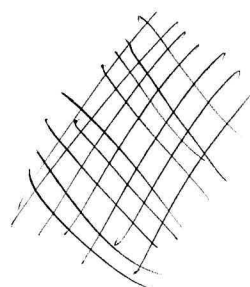
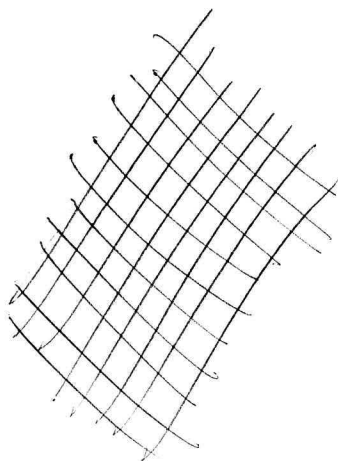
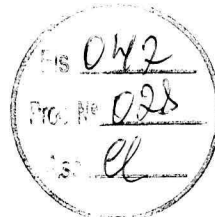
PREFEITURA MUNICIPAL

CHAPADINHA

Compromisso e Desenvolvimento

Chapadinha - MA, em 16 de Maio de 2022.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Agente de Contratação





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) XARLY DOS REIS PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL 043 SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) MANOEL ALVES PEREIRA		(mãe) RAIMUNDA DOS REIS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/01/1977	IDENTIDADE número 77512897-0	Órgão emissor SEJSP	UF MA
CPF (número) 823.533.603-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA			UF MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Maranhão:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL X. DOS R. PEREIRA			
NOME FANTASIA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA			NÚMERO 550
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 65.500-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO CHAPADINHA	UF MA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) pompeureis@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4744099 Atividades secundárias 4744001 4741500 4742300	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) X. dos R. Pereira			
DATA DA ASSINATURA 28/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Xarly dos Reis Pereira		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. S. Monteles Cunha Município de Chapadina - MA Matrícula nº 2246 03/09/14		AUTENTICAÇÃO	

11.000.000

11.000.000



Junta Comercial do Estado do Maranhão

Certifico o Registro em 03/09/2014 Sob N° 21102017716
Protocolo : 140581537 de 02/09/2014 NIRE: 21102017716

X. DOS R. PEREIRA

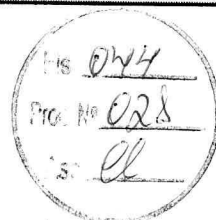
Chancela : A8A0647C4A2492B6C8A596482B4529A248E19D5F

São Luis, 03/09/2014

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
Secretário(a) Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
20.969.755/0001-06
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/09/2014

NOME EMPRESARIAL
X. DOS R. PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
XARLY CONSTRUÇOES

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R MANOEL INACIO DE ALMEIDA

NÚMERO
550

COMPLEMENTO

CEP
65.500-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CHAPADINHA

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
XARLY2009@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(98) 3471-0680/ (98) 9169-4128

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/09/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

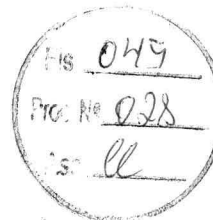
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2022 às 11:00:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Secretaria Municipal de Fazenda
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2022

Nº 156/2022

Insc. Municipal
809-5

CNPJ
20.969.755/0001-06

Data da Constituição
03/09/2014

Nome/Razão Social
X. DOS R. PEREIRA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
213-5 EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
4744099-COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL

Atividades Secundárias
4742300 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4741500 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA
4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Data de Início
03/09/2014

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

Número

Complemento

Quadra Bairro

Data de Cadastro
07/08/2019

Validade
31/12/2022

Código de Autenticação
P7RD-NGGU

Informações Adicionais

João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Prefeitura Municipal de Chapadinho
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretoria do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal

CHAPADINHA-MA, 01 de fevereiro de 2022

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

01/02/2022 09:03:51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME: XARLY DOS REIS PEREIRA

FILIAÇÃO: MANOEL ALVES PEREIRA E RAIMUNDA DOS REIS

DATA NASCIMENTO: 09/01/1977
NATURALIDADE: CHAPADINHA - MA
OBSERVAÇÃO:

ORGÃO EXPEDIDOR: SGP/MA

Assinatura do titular: *Xarly dos Reis Pereira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

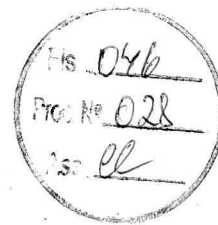
CPF: 82353360300 P-013 VIA-02
REGISTRO GERAL 000077512897-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2019
REGISTRO CIVIL CASAM: N0000543 FLS.074 LIV.00003

T. ELEITOR / ZONA / SEC 031853281155/042/0004 CTPS / SÉRIE / UF IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR 83411802 CNE 4491046005 128626063730006

MAJ04444188

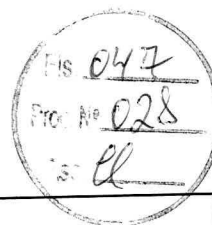
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



Comissão Permanente
de Licitação - CPL
Confere Com Original
Data 16/05/2022

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.969.755/0001-06

Razão Social: X DOS R PEREIRA

Endereço: MANOEL INACIO DE ALMEIDA 550 / CENTRO / CHAPADINHA / MA /
65500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2022 a 31/05/2022

Certificação Número: 2022050216111286279926

Informação obtida em 02/05/2022 16:11:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: X. DOS R. PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.969.755/0001-06
Certidão nº: 13704543/2022
Expedição: 02/05/2022, às 16:12:36
Validade: 29/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

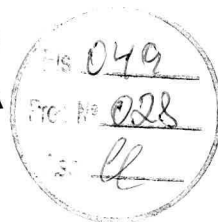
Certifica-se que X. DOS R. PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 20.969.755/0001-06, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 008605/22

Data da 24/01/2022 11:12:33

Inscrição Estadual: 124461719

CPF/CNPJ: 20969755000106

Razão Social: X DOS R PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA, 550 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91694187

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2022 16:12:36



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 004893/22

Data da

24/01/2022 11:12:49

Inscrição Estadual: 124461719

CPF/CNPJ: 20969755000106

Razão Social: X DOS R PEREIRA

Endereço: RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA, 550 CEP: 65500000 - CENTRO

Telefone: (98)91694187

Município: CHAPADINHA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 24/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

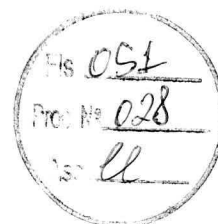
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 02/05/2022 16:13:00



27/04/2022 08:36:27
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 654/2022
AUTENTICAÇÃO:uDuhDRGlqXdznJv3N09cFiYr21HeNsml



CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **X. DOS R. PEREIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.969.755/0001-06**, situada nesta Cidade **RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA, 550 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dívidas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **26/07/2022**.


CHAPADINHA-MA, 27/04/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Junior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



27/04/2022 08:37:11
USUÁRIO:RANNIERY

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CNDA Nº 655/2022
AUTENTICAÇÃO:EDpHV9VnH2mEAaHWDELdgDjL3RyPt8R8



CERTIFICO, a pedido da parte interessada, para fins de quitação de tributos fiscais, que a empresa **X. DOS R. PEREIRA**, inscrita no CNPJ-MF sob nº **20.969.755/0001-06**, situada neste Cidade, **RUA MANOEL INACIO DE ALMEIDA, 550 CENTRO**, encontra-se quite com os tributos municipais, bem como a **DÍVIDA ATIVA**, até a presente data, ficando ressalvados os direitos desta Municipalidade cobrar dividas posteriormente comprovadas.

A presente Certidão terá validade até **26/07/2022**.


CHAPADINHA-MA, 27/04/2022.

Prefeitura Municipal de Chapadinhã
João Silvestre Coelho da Silva Júnior
Adjunto da Diretora do Departamento
de Arrecadação Tributária Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: X. DOS R. PEREIRA
CNPJ: 20.969.755/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:37:06 do dia 27/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2022.

Código de controle da certidão: **B7A2.8B7E.0D73.FED8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 20.969.755/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/09/2014
NOME EMPRESARIAL X. DOS R. PEREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) XARLY CONSTRUCOES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R MANOEL INACIO DE ALMEIDA	NUMERO 550	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.500-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CHAPADINHA	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO XARLY2009@HOTMAIL.COM		TELEFONE (98) 3471-0680/ (98) 9169-4128	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

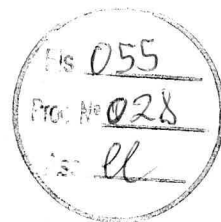
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/05/2022 às 16:18:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA CONTRATO

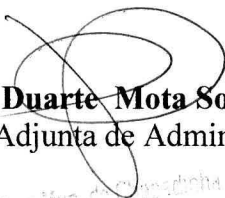
O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa **X DOS R PEREIRA**, CNPJ. nº 20.969.755/0001-06, para assinatura do Contrato nº 191/2022, oriundo da Dispensa de Licitação nº 028/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 16 de Maio de 2022.

Atenciosamente,


Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

Prefeitura Muni. de Chapadinha
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

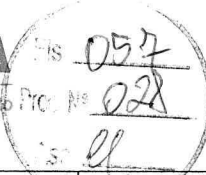
CONTRATO Nº 191/2022-DL 028/2022
PROC. ADM. Nº 0101.1864.2022

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de **CHAPADINHA-MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadinhã – MA, denominada daqui por diante **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente nesta cidade, portadora do CPF:110.247.587-45, residente e domiciliado nesta Cidade, aqui denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **X DOS R PEREIRA** CNPJ. nº 20.969.755/0001-06, localizada na Rua Manoel Inácio de Almeida, nº 550 - Centro – Chapadinhã - CEP: 65.500-000, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por Xarly dos Reis Pereira, brasileiro, casado, residente na cidade de Chapadinhã/MA, portadora do R.G. nº 000077512897-0 SSP/MA do CPF nº 823.533.603-00 , têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

ITEM	PRODUTO/ESPECIFICAÇÃO	QUANT	V. UNIT.	TOTAL
01	ALICATE DIGITAL ET- 3200 - MINIPA	04 /	215,00 /	860,00 /
02	APLICADOR DE SILICONE FOXLUX	03 /	39,00 /	117,00 /
03	CABO PP 3 X 2,5MM – NAMBEI	800 /	10,50 /	8.400,00 /
04	CABO PP 4X2,5 PRETO - COPERLINE	800 /	13,70 /	10.960,00 /
05	CAIXA DE LIGAÇÃO COMPACTA + TOMADA DE 20 A - ILUMI	06 /	22,00 /	132,00 /
06	CAMALELETA C/FITA 2MTS 20X10 - TRAMONTINA	05 /	9,00 /	45,00 /
07	CAPACITOR P AR CONDICIONADO 35MFD 440V – EOS	10 /	23,50 /	235,00 /
08	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 40MFD 440V – EOS	10 /	32,50 /	325,00 /
09	CAPACITOR P/ AR CONDICIONADO 35+3 MDF 440V DUGOLD	10 /	26,00 /	260,00 /
10	CAPACITOR PERMANENTE 2,5 UF 450V PT 4TERM	11 /	5,50 /	60,50 /
11	CHAVE DE FENDA 5/16 X 10 – FERTAK TOOLS	05 /	11,50 /	57,50 /
12	COLA PVC 75g – POLYTUBES	10 /	6,00 /	60,00 /



13	CURVA SOLD 25MM- KRONA	20	3,60	72,00
14	DESIFETANTE BACTERICIDA 1 LT	05	19,90	99,50
15	DISJUNTOR UNIPOLAR CURVA B 20A – STECK	30	11,50	345,00
16	ENGATE RAPIDO AUTOTIVO ¼ ALTA VERMELHO ETQC-L	03	70,00	210,00
17	ENGATE RAPIDO BAIXO R134A ¼ SAE M E 1/4 NPT QC19L	03	74,90	224,70
18	ESPATULA FLEXIVEL 12CM – NOVAFORMA	02	18,50	37,00
19	ESPONJOSO BRANCO ¾	80	4,70	376,00
	ESPUMA EXPANSIVA 500ML 340G – ORBI QUIMICA	10	29,00	290,00
21	EXTENSÃO 10MT 3 SAIDAS – CELUZ PLASMITIMAR	05	56,00	280,00
22	FITA ALUMINIZADA 48X50MM – VIX	20	8,00	160,00
23	FITA ISOLANTE 3M 18 X 20MT	10	8,00	80,00
24	FITA PVC 100MM 10 MTS – EOS	30	10,50	315,00
25	GAS MAP 400G VIX	05	58,50	292,50
26	GAS R 410 RLX 1kg	23,200	130,00	3.016,00
27	GAS R22 DUPONT FREON 1kg	27,200	80,00	2.176,00
	JOELHO ESG 75MM 90 – KRONA	01	6,50	6,50
29	LIXA MASSA 100 3M	06	1,00	6,00
30	LUVA SOLD 25MM KRONA	20	1,00	20,00
31	PINCEL 2 LATEX/ACRILICA 965 LARANJA – TIGRE	01	4,00	4,00
32	PINCEL 2.1/2 LATEX/ACRILICA - ATLAS	01	6,00	6,00
33	PLUG MACHO 2P 10A COLORIDO TRAMOTINA	02	3,50	7,00
34	SACA NUCLEO VALVULA 3X 1 - CONELAB	02	7,50	15,00
35	SELANTE PU N35 CONSTRUÇÃO CZA	01	22,00	22,00
36	SUPORTE SPLIT 450MM TLA C/SOLDA	06	39,50	237,00

37	SUPORTE SPLIT 7K a 12K 400MM C/SOLDA	02	35,90	71,80
38	TERMOSTATO FREZEER/CONGELADOR STANDARD RC 53600	10	79,00	790,00
39	TUBO COBRE ½ - ELUMA	300	32,20	9.660,00
40	TUBO COBRE ¼ ELUMA	300	16,50	4.950,00
41	TUBO COBRE 3/8 ELUMA	300	23,50	7.050,00
42	WHITE LUB SPRAY DESENGRIPANTE	05	10,00	50,00
43	TOTAL			52.381,00

VALOR TOTAL: R\$ 52.381,00 (cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;

3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;

4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;

3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.

3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante.

3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no art. 125, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1 A CONTRATANTE se obriga a:

4.1.1 A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;

4.1.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.1.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.1.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O presente contrato iniciar-se-á a partir de sua assinatura e terá vigência de 06(seis)meses, poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

O contrato ficará sujeito à aplicação das seguintes penalidades, respeitando o princípio da ampla defesa:

6.1.1. Em caso de atraso injustificado na execução do contrato, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por cada dia de atraso injustificado na execução do contrato, não ficando a Administração impedida de rescindir unilateralmente o contrato e aplicar as outras sanções previstas nos artigos 155 e 157 da lei nº 14.133/2021.

6.2. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato:

6.2.1. Advertência;

6.2.2. Multa de 30% sobre o valor total do contrato;

6.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes no Art. 137 Lei nº 14.133/2021, com consequências indicadas no Art. 139, sem prejuízo das sanções previstas na lei e na cláusula sétima deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de **VALOR TOTAL: R\$ 52.381,00(cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e um reais)**, a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente entregues no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorra de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022, no valor de R\$ 52.375,50 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

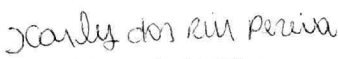
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da cidade de Chapadinhã, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

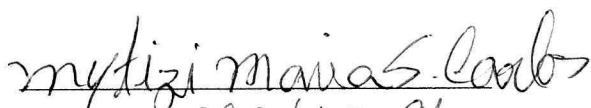
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Chapadinhã-MA, 16 de Maio de 2022.


VÂNIA DUARTE MOTA SOUZA
Secretária Adjunta de Administração
CONTRATANTE

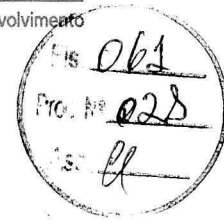

X DOS R PEREIRA
CNPJ: 20.969.755/0001-06
XARLY DOS REIS PEREIRA
Representante legal da empresa
CONTRATADO

Testemunhas:

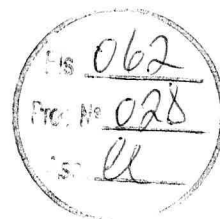
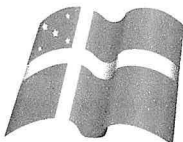

103877143-91



Plenilson Araújo Lima
079.941.393-37



2009



EXTRATO DE CONTRATO Nº 191/2022– DL Nº 028/2022- ADMINISTRAÇÃO

CONTRATO Nº 191/2022- DL Nº 028/2022- Processo Administrativo Nº 1864/2022

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO - 028/2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA: X DOS R PEREIRA, CNPJ. nº 20.969.755/0001-06

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Sec. Municipal de Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 52.375,50(cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

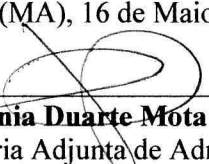
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

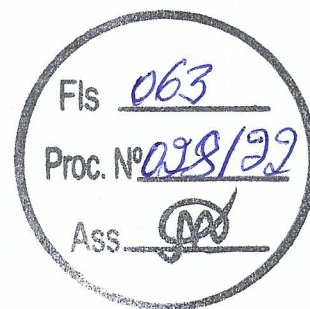
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

VIGÊNCIA: 12(doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 16 de Maio de 2022

Chapadinho (MA), 16 de Maio de 2022


Vania Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em 01 de Novembro de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 6171/2022, que tem por objeto o Aditamento de prazo do contrato nº 191/2022 - DL Nº 028/2022 para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado de interesse daq Sec. Municipal de Administração.

Chapadinha - MA, 01 de Novembro de 2022

Chapadina - MA, 03 de Novembro de 2022.

À sua Senhoria o Senhor
Xarly dos Reis Pereira
Proprietário da Empresa: X DOS R PEREIRA
CNPJ: 20.969.755/0001-06
Rua Inácio de Almeida nº 550 - Centro, Chapadina -MA.

Assunto: Consulta referente à manifestação de interesse aditamento de acréscimo de quantidade e de prorrogação do Contrato n.º 191/2022 – DL 028/2022

Senhor Representante,

Conforme informado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, o término da vigência que se refere à Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Administração, considerando a regular execução dos serviços prestados por meio do Contrato n.º 191/2022- DL 028/2022 encaminhamos o presente, em conformidade com o disposto na Cláusula quinta e Cláusula sexta do Contrato, solicitando vosso pronunciamento quanto ao interesse do aditamento de prazo do Contrato por mais 02(dois) meses do referido contrato.

Havendo interesse, a empresa deverá manifestar-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da presente correspondência, bem como apresentar ao Gestor do Contrato, até o aditamento, cópia do Contrato Social e certidões no âmbito Federal, Estadual e Municipal, que habilite o Representante da empresa para assinatura do futuro Termo Aditivo.

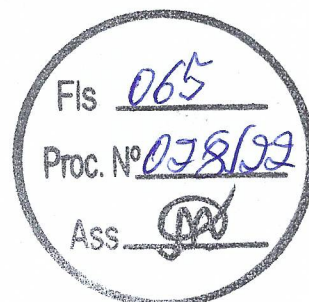
Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



Chapadinho - MA, 04 de Novembro de 2022.

Ao
Setor de Contábil
Prefeitura Municipal de Chapadinho - MA.



Ass.: Dotação Orçamentária

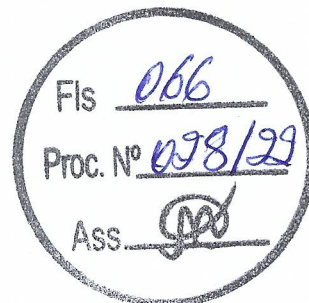
Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária para formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022 DL – 028/2022, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Administração, conforme solicitação constante dos autos do processo administrativo nº 6171/2022

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DESPACHO



À
Sra. Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

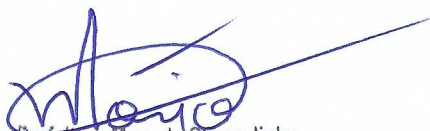
Prezada Senhora,

Em atendimento ao Art. 7º, § 2º, III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas objetivando a prorrogação por mais 02(dois) meses do Contrato nº 191/2022 – DL -028/2022, Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentaria:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

Chapadinhã – MA, 07 de Novembro de 2022

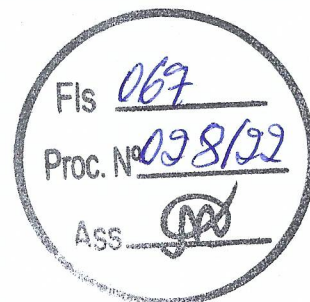


Prefeitura Mun. de Chapadinhã
MASIO AKYLYS QUARESMA DE ARAUJO
CONTADOR
CRC: 8235



Chapadinho – MA, 08 de Novembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

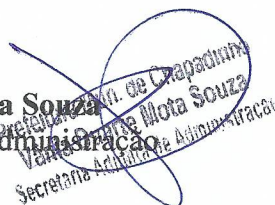


AUTORIZAÇÃO DE TERMO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, e em consonância com a Solicitação de prorrogação de prazo do Contrato nº. 191/2022, reconhece e AUTORIZA aditamento e prorrogação de prazo, através do 1º Termo Aditivo ao contrato de nº 191/2022-DL 028/2022, da Empresa X DOS R PEREIRA, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 20.969.755/0001-06, pelo período de 02(dois) meses, em conformidade ao que estabelecem os Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

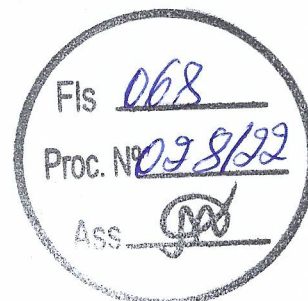




Chapadinho - MA, 09 de Novembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL
LUCIANO DE SOUZA GOMES
Presidente da CPL
Chapadinho - MA

Ref.: Contrato nº 191/2022- DL nº 028/2022



Assunto: Solicitação de Aditivo de Prazo de Vigência Contratual

Prezado Senhor,

Considerando a necessária a execução dos serviços, objeto contratado, especialmente por se tratarem de serviços de fundamental importância para os trabalhos desenvolvidos da Administração Pública Municipal e do contrato está vigente;

Considerando que a manifestante por meio do seu representante legal, manifestou interesse em dar continuidade ao contrato de prestação de serviços, submetendo as cláusulas outrora firmadas no contrato original, e aditamento de prazo.

Considerando a continuidade dos serviços prestados pela contratada de forma constante, e respeitando todas as cláusulas contratuais produzindo os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e possuem vasta experiência na área;

Considerando a manutenção da vantajosidade nos preços propostos e adequados ao de mercado, nos termos do Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando ainda, a previsão orçamentária para custeio da respectiva despesa;

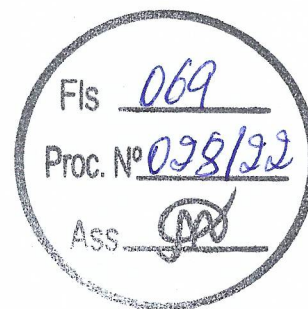
SOLICITO a abertura de processo administrativo para a avaliação da continuidade do objeto contratado, com **PRORROGAÇÃO DO PRAZO** pactuado por meio de aditivo.

Atenciosamente,

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



DESPACHO



À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Chapadinhã – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº.6171/2022, proveniente da solicitação de 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do Contrato nº 191/2022- DL nº 028/2022 para exame e aprovação da Minuta do Termo Aditivo, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

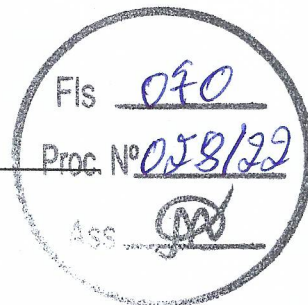
Tal solicitação fundamenta-se no art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Solicitamos ainda, que após análise o parecer seja enviado a Autoridade Competente solicitante para providencias cabíveis.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Chapadinhã - MA, 10 de Novembro de 2022.

Luciano de Souza Gomes
Portaria nº 358/2021
Comissão Permanente de Licitação
Presidente
Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº _____**

Processo Administrativo: _____

Apenso ao Proc. Administrativo: _____

Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____, inscrito(a) no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, representado pela Secretário(a) Municipal de _____, o(a) Sr(a). _____, residente e domiciliado (a) na _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa _____, inscrita no C.N.P.J sob o nº _____, com sede na _____ - Centro, Chapadinha-MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, _____, R.G. nº _____, C.P.F. nº _____, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo de vigência, de acordo com o que prescreve o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93, decorrente da DL nº 028/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0101.1864.2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditar a vigência do Contrato nº _____/2022- DL nº 028/2022, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

E, por conseguinte, a prorrogação do prazo de sua vigência pelo período de _____ (_____) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 65 inc II, combinado ao art. art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

XX

XX.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

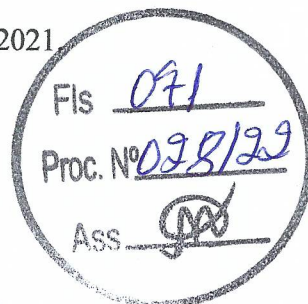
5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, ____ de ____ de 2021



XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ(MF) XXXXXXXXXXXX

«NOME_RESP_LICITACAO»

«CARGO_RESP_LICITACAO»

CPF: XXXXXXXXXX

CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»

«CPF_CNPJ_CONTRATADO»

«NOME_REPRESENTANTE»

«RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO»,

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
CPF nº

2. _____
CPF nº

Parecer
Processo Administrativo nº 01016171/2022
Contrato nº 191/2022
Interessado(a): Secretaria Municipal de Administração.
Origem: Comissão Permanente de Licitação do Município



EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
ADMINISTRATIVO. LEI 8.666/93. REQUISITOS
JURÍDICOS FORMAIS DO PROCEDIMENTO.

Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade de processo de elaboração de Termo Aditivo no Contrato Administrativo nº 191/2022, em conformidade com o disposto nas Cláusulas Quinta e Sexta, parágrafo 2º do instrumento contratual e com fulcro na Lei nº 8.666/93.

O processo em comento tem como objeto a prorrogação do Contrato nº 191/2022 firmado entre o Município de Chapadinhã com que possui como objeto a aquisição de peças de ar condicionado de interesse da Secretaria Municipal de Administração de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

O feito foi inaugurado após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes, comunicar a Secretária Municipal de Administração sobre a aproximação do encerramento do contrato supracitado. A então Secretária Adjunta de Administração Srª Vânia Duarte Mota Sousa, manifestou o interesse de prorrogar o contrato por mais 02 (dois) meses e oficiou a empresa sobre este interesse do Município.

Na sequência, a empresa manifestou-se favorável a prorrogação do contrato e acréscimo de quantidade, foram juntados o despacho do contador sobre a dotação orçamentaria, a autorização para o Termo.

O feito então é remetido a esta Assessoria Jurídica, segundo encaminhamento do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Luciano de Souza Gomes para que seja examinado a Minuta do Termo Aditivo.

É o necessário a relatar. Em seguida, exara-se o opinativo.



Análise Jurídica

Preliminarmente, cumpre esclarecer que a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “in abstrato”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico financeiros e quanto à outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

A emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria-Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

Portanto, passa-se à análise dos aspectos relacionados às orientações jurídicas ora perquiridas.

Nos contratos celebrados pela Administração Pública pode-se falar em prorrogação por acordo entre as partes, se a situação fática se enquadrar em uma das hipóteses dos incisos do art. 57, caput ou dos incisos do §1º, também desse artigo.

Pois bem, o objeto do contrato em discussão é a contratação de serviços contábeis, o qual é perfeitamente enquadrado na modalidade de serviços contínuos.

Desta forma, o caso se enquadra no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93. Inclusive, o Tribunal de Contas da União, conforme a sua jurisprudência (Decisão nº 473/1999 - Plenário) determina a observância do disposto no art. 57, inciso II, da lei nº 8.666, de 1993, somente se permitindo prorrogação de contratos de prestação de serviços executados de forma contínua por iguais e sucessivos períodos, desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosas para a Administração.

No mais, a prorrogação de prazo deve resultar do consenso entre as partes contratantes, ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato, consoante, para estas duas exigências, determina o §2º do art. 57 da Lei das Licitações e Contratos:

§ 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Constata-se, ainda, que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato se encontra em vigor.

Conclusão

Ex positis, com fulcro nas disposições normativas pertinentes, esta consultoria manifesta-se favorável a elaboração do Termo Aditivo almejado, uma vez que se encontra em conformidade com o ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/1993 e demais instrumentos legais citados, condicionada à apresentação de justificativa da autoridade administrativa, de documentos que comprovem a legalidade do Processo Administrativo de origem de onde decorreram o contrato 191/2022 - tais como o parecer jurídico favorável à contratação, parecer do controle interno e relatório de fiscalização de

contrato órgão responsável por demonstrar que o serviço foi, até então, prestado adequadamente, por exemplo.

Ressalta-se apenas para o fato de que, no presente procedimento, seja seguida a legalidade, devendo ser aplicada a legislação vigente e que orientam o procedimento licitatório e que não foram analisados os aspectos técnicos orçamentários e financeiros, a conveniência/oportunidade no presente, bem como as especificidades técnicas do objeto, por não serem de competência desta Assessoria Jurídica. No mais que a presente manifestação é de natureza estritamente jurídica, não tendo o condão de cancelar opções técnicas adotadas pela Administração, nem de emitir juízo de conveniência e oportunidade.

É o parecer, ora submeto à doura apreciação superior.

Encaminhem-se os autos a CPL desta Municipalidade para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Chapadinha, 11 de novembro de 2022.



Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assessoria Jurídica do Município de Chapadinha/MA

Karlianne Karinne Aguiar Carvalho
Assesora Jurídica



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO ADITIVO

O Município de CHAPADINHA-MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, convoca a empresa, **X DOS R PEREIRA** Representada pelo Sr. Xarly dos Rei Pereira, portador do CPF nº 823.533.603-00, para assinatura do Termo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 191/2022-DL 028/2022.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Chapadinha, 14 de Novembro de 2022

Atenciosamente,

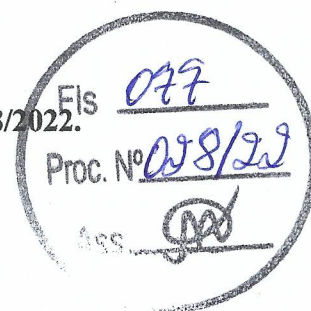
Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022- DL Nº028/2022.

Processo Administrativo: 6171/2022

Apenso ao Proc. Administrativo: 0101.1864.2022



Pelo presente instrumento particular de aditamento ao contrato de execução de serviços que fazem entre si, de um lado o Município de CHAPADINHA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.117.709/0001-58, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro/ Chapadinha - MA, representado pela Secretaria Adjunta de Administração, a Sra. Vânia Duarte Mota Souza residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 110.247.587-45, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa, X DOS R PEREIRA inscrita no C.N.P.J sob o nº 20.969.755/0001-06, com sede na Rua Manoel Inácio de Almeida nº 550 - Centro, Chapadinha -MA, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Srº Xarly dos Reis Pereira, R.G. nº 000077512897-0 SESP-MA, C.P.F. nº 823.533.603-00, ao final assinado, ajustar entre si o presente Termo Aditivo da prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 191/2022 – DL nº 028/2022, de acordo com o que prescreve o art. 57 § 1º da Lei nº 8.666/93, decorrente da DL nº 028/2022, oriunda do processo Administrativo nº 0101.1864.2022, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento aditiva o prazo de vigência por um período de 02(dois) meses do Contrato nº 191/2022- DL nº028/2022, para Contratação de empresa especializada aquisição de peças de Ar Condicionado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA CLAUSULA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 Artigo 57 § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

5.1. Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município, e constam da seguinte dotação:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.....

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Chapadinha - MA, 14 de Novembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 06.117.709/0001-58

Vânia Duarte Mota Souza

Secretária Adjunta de Administração

CPF nº 110.247.587-45

CONTRATANTE

Xarley dos Reis Pereira

X DOS R PEREIRA

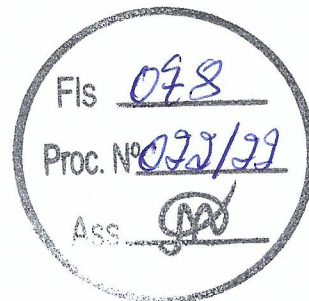
CNPJ: 20.969.755/0001-06

XARLY DOS REIS OEREIRA

Representante Legal

CPF nº 823.533.603-00

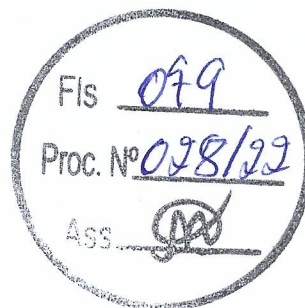
CONTRATADA



Testemunhas:

1. *Reyzi PB - Sandra Planck*
CPF nº *103 877 143-91*

2. *Reide Passinho W. Z. Leão*
CPF nº *025.090.873-55*

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022 DL 028/2022 PROC. ADM. 6171.2022 (APENSO AO PROC.ADM. 0101.1864.2021) — PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa X DOS R PEREIRA, CNPJ nº 20.969.755/001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o prazo de vigência pelo período de 02(dois) meses do Contrato nº 191/2022 – DL nº 028/2022, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.

BASE LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 DL 028/2022. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. XARLY DOS REIS PEREIRA, pela CONTRATADA.

Chapadinha/MA, 14 de Novembro de 2022.

Vânia Duarte Mota Souza
Secretária Adjunta de Administração

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CHAPADINHA - MA

QUARTA-FEIRA, 07 DE DEZEMBRO DE 2022

ANO II

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2998 – Páginas 02

www.chapadinhama.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022-SRP
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022-SRP
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022-DL 028/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.6482.2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2022– DL Nº 059/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 042/2022-SRP. Processo nº 480/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de recuperação de obras de artes especiais (pontes de madeira) no município de Chapadinha"; Abertura: 22/12/2022 às 08:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com; Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadinha(Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 05 de Dezembro de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

AVISO LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 043/2022-SRP. Processo nº 6479/2022-PMCH. Objeto: "Registro de Preços, do tipo maior desconto global, para Eventual Contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para execução dos serviços de manutenção de ruas e avenidas no município de Chapadinha"; Abertura: 22/12/2022 às 09:00hs; Local: Endereço Eletrônico (www.portaldecompraspublicas.com.br). Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações e Consultas: Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro – Chapadinha- MA – CEP: 65.500-000; E-mail: cplchapadinha2021@gmail.com; Telefone: 98-99167-3542 e Site da Prefeitura Municipal de Chapadinha(Transparência Pública) no seguinte link: <https://transparencia.chapadinhama.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Chapadinha/MA, 05 de Dezembro de 2022. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2022 DL 028/2022 PROC. ADM. 6171.2022 (APENSO AO PROC. ADM. 0101.1864.2021) – PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e Empresa X DOS R

PEREIRA, CNPJ nº 20.969.755/001-06. OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento aditar o prazo de vigência pelo período de 02(dois) meses do Contrato nº 191/2022 – DL nº 028/2022, para Contratação de empresa especializada para aquisição de peças de ar condicionado, de interesse da Secretaria Municipal de Administração. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2009.0000	MANUTENÇÃO e FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
33.90.30.00	Material de Consumo.

BASE LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 DL 028/2022. SIGNATÁRIOS: Vânia Duarte Mota Souza, Secretária Adjunta de Administração, pela CONTRATANTE e o Sr. XARLY DOS REIS PEREIRA, pela CONTRATADA. Chapadinha/MA, 14 de Novembro de 2022 Vânia Duarte Mota Souza Secretária Adjunta de Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

TERMO DE RATIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 0101.6482.2022 Dispensa de Licitação nº 059/2022 RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que dispõe que "para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras" para a contratação da Empresa FABRICA MEDICA ANDRADE LTDA, CNPJ nº 40.211.968/0001-81 que tem como objeto a contratação de empresa para aquisição de mascaras cirúrgicas descartáveis tripla camada com elástico nas pontas de interesse da Sec. Municipal de Saúde no valor total de R\$ 29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais). RATIFICO conforme prescreve o art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, e determinando que se proceda a publicação do devido extrato. Chapadinha - MA, 06 de Dezembro de 2022 ALBERTO CARLOS PEREIRA JUNIOR Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 391/2022– DL nº 059/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.6482.2022 ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2022 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE CONTRATADA: FABRICA MEDICA ANDRADE LTDA, CNPJ: 40.211.968/0001-81 OBJETO: Aquisição de mascaras cirúrgicas descartáveis tripla camada com elástico nas pontas de interesse da Sec. Municipal de Saúde. FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de Abril de 2021 e suas posteriores alterações. VALOR TOTAL: R\$ 29.700,00(vinte e nove mil e setecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
10.122.0010.2056.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
02.14.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.122.0010.2153.0000	ENFRENTAMENTO DE EMERGENCIA DA COVID 19
10.301.0010.2065.0000	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0010.2133.0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BASICAS DE SAUDE - PAB
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.30.00	Material de Consumo

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58